

TABELA DE PREÇOS PELOS ATOS E SERVIÇOS PRATICADOS PELA CCDR NORTE, IP

Tabela I.01

Taxas no domínio do Ordenamento do Território, Ambiente, Conservação da Natureza e Biodiversidade

(Portaria n.º 314/2010, de 14 de junho)

Período

01-01-2026 a 31-12-2026

Ref. ^a Diploma	Designação	Título Valor	Regime de IVA	Artigo Valor (€)
I	Ensaaios, testes e pesquisas	T		
II	Fornecimento de dados e cartografia produzida nos serviços	T		
1.	Fornecimento de dados estatísticos ou de outros dados que exijam a afetação de meios humanos para a sua disponibilização	V	Não sujeito	99,93
1.	Acresce por cada hora de afetação de meios humanos e materiais	V	Não sujeito	26,66
2.	Fornecimento de dados georreferenciados em formato digital	V	Não sujeito	99,93
2.	Acresce por cada hora de afetação de meios humanos e materiais	V	Não sujeito	26,66
2.	Fornecimento de cartografia em formato digital ou analógico	V	Não sujeito	66,62
2.	Acresce por cada hora de afetação de meios humanos e materiais	V	Não sujeito	26,66
3.	Fornecimento de cartografia em formato digital ou analógico	V	Não sujeito	67,98
3.	Acresce por cada hora de afetação de meios humanos e materiais	V	Não sujeito	27,20
III	Declarações, pareceres, informações e autorizações	T		
2.	Emissão de pareceres sobre questões relativas à administração local, por solicitação de órgão autárquico, área metropolitana, comunidade intermunicipal de direito público ou entidade associativa municipal de direito privado	V	Não sujeito	233,17
3.	Declarações, pareceres e informações sobre o uso, ocupação e transformação do solo, operações urbanísticas ou viabilidade da localização de construções ou equipamentos	T	Não sujeito	0,00
3.1	Operações de loteamento, obras de urbanização, tecnopolos ou áreas de localização empresarial	T	Não sujeito	0,00
3.1	Valor de base	V	Não sujeito	666,21
3.1	Valor a acrescer por metro quadrado de área impermeabilizada	V	Não sujeito	0,07
3.1	Valor máximo	V	Não sujeito	13323,94
3.2	Compatibilidade da localização para deposição de resíduos com instrumentos de gestão territorial, nos termos do Decreto -Lei n.º 183/2009, de 10 de agosto	T	Não sujeito	0,00
3.2	Valor de base	V	Não sujeito	666,21
3.2	Valor a acrescer por metro quadrado de área impermeabilizada	V	Não sujeito	0,07
3.2	Valor máximo	V	Não sujeito	13323,94
3.3	Pedidos de viabilidade da localização de unidades de gestão de resíduos:	T	Não sujeito	0,00
3.3	Valor de base	V	Não sujeito	666,21
3.3	Valor a acrescer por metro quadrado de área impermeabilizada	V	Não sujeito	0,07
3.3	Valor máximo	V	Não sujeito	13323,94
3.4	Análise de planos de gestão florestal:	T	Não sujeito	0,00
3.4	Valor base (até 25 ha)	V	Não sujeito	153,47
3.4	Valor a acrescer por cada 10 ha de área afecta	V	Não sujeito	0,11
3.4	Valor máximo	V	Não sujeito	204,62
IV	Averbamentos, certidões, fotocópias certificadas e certificação de documentos *	T		
1.	Averbamentos em processos administrativos — por cada	V	Não sujeito	13,33
2.	Emissão de certidões e certificação de documentos	V	Não sujeito	66,62
2.	Por cada lauda ou página além de 10	V	Não sujeito	1,34
3.	Certificação de fotocópias ou reprodução certificada de peças desenhadas	T	Não sujeito	1,34
3.	Por página formato A4 ou A3 a preto e branco	V	Não sujeito	1,34
3.	Por página formato A4 ou A3 a cores	V	Não sujeito	4,02
3.	Por folha formato superior a A3 a preto e branco	V	Não sujeito	13,33
3.	Por folha formato superior a A3 a cores	V	Não sujeito	19,99
V	Prestação de outros serviços não previstos nos números anteriores, nomeadamente realização de medições, peritagens, vistorias e análises	T		
V	Valor de base	V	Não sujeito	199,87
V	Valor a acrescer por cada hora de afetação de meios humanos	V	Não sujeito	26,66
V	Valor máximo a cobrar	V	Não sujeito	666,21

Notas:

* À reprodução de documentos administrativos não abrangida pelo n.º IV da tabela são aplicáveis os valores estabelecidos no despacho n.º 8617/2002 (2.ª série), de 29 de Abril